



Não importa o tipo de homem
que você é,
seja do tipo que cuida da
SUA SAÚDE.

**AGOSTO
AZUL**



- Faça pelo menos uma vez por ano um check-up
- Não Fume e não use drogas
- Tenha uma alimentação mais saudável
- Pratique atividade física
- Fique atento ao peso
- Seja um motorista consciente
- Evite stress
- Cheque sua pressão arterial pelo menos uma vez na semana
- Monitore seu colesterol e diabtes
- Cuide da sua Saúde bucal, vá ao dentista pelo menos uma vez ao ano.

OS HOMENS QUE SE CUIDEM!

Segundo o Ministério da Saúde, a cada três mortes de pessoas adultas, duas são de homens e estes vivem, em média, sete anos a menos que as mulheres.

Muitos agravos à Saúde como; diabetes, hipertensão arterial, cânceres, obesidade, colesterol elevado, tabagismo, cirrose, entre outros, podem ser prevenidos quando os homens procuram regularmente os serviços de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REALEZA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI Nº 1681/2016
23/08/2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR ART. 5º DA LEI Nº1.645/2015 QUE CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PARANÁ

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o art. 5º da Lei Municipal nº1.1645/2015 firmado com a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, inscrita no CNPJ 11.234/780/0001-50, com sede na Avenida Edmundo Gaievski, Nº1.000, nesta cidade.

§ 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a prorrogar a permissão de uso do bem público até dia 30 de Janeiro de 2017.

Art. 2º- As demais cláusulas do mencionado contrato Administrativo de comodato permanecem inalteradas e vigentes conforme Lei 1.645/2015.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2016 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 115/2016 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de bebê conforto, cadeira infantil para automóvel e assento de elevação infantil.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Setembro de 2016, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Setembro de 2016, às 08h:15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 22 de Agosto de 2016
DIANA BAMBERG-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2016 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 135/2016 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva, reposição e reparo das peças das máquinas pesadas da frota municipal.

ABERTURA: Dia 08 de Setembro de 2016, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 23 de Agosto de 2016
DIANA BAMBERG-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3360/16
18/08/2016

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1644/2015, de 17 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), conforme segue:

| | |
|------------------|---|
| 07 | Secretaria Saúde Pública |
| 07.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.1001.1054 | Equipamentos e Veículos Saúde Pública |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| 178200500 | Transferências de Outros Programas |
| Valor | 355.000,00 |
| 09 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 09.001 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 22.661.2201.2099 | Ações de Promoções a Industrialização e Empreas |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica |
| 296000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |
| 09 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 09.001 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 23.692.2201.2101 | Manutenção do Centro de Eventos |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| 304000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.000,00 |

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a será aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2016:

| | |
|------------------|--|
| 09 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 09.001 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 22.661.2201.2099 | Ações de Promoção a Industrialização e Empreas |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |

| | |
|------------------|--|
| 293000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |
| 09 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 09.001 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 23.692.2201.2101 | Manutenção do Centro de Eventos |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 306000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.000,00 |

II. Excesso de arrecadação das alíneas 242201010000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – 240.000,00

III. 242299030000 – SESA/APSUS Equipamentos – 115.000,00

Valor 355.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3361/16
19/08/2016

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1644/2015, de 17 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

| | |
|------------------|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| 07.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.302.1001.2067 | Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 191500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Superávit Livre – 10.000,00

Art. 3º-Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI Nº 1.683/2016
23/08/2016

SÚMULA: ALTERA O PPA 2014-2017 E LDO 2016, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º- Fica alterado no Programa Plurianual – PPA, para o período de 2016 os programas abaixo:

2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL

ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.631/2015, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2016, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL

ART. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), conforme segue:

| | |
|------------------|---|
| 05 | Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente |
| 05.001 | Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente |
| 20.606.2001.1025 | Veículos e Equipamentos Agricultura |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente |
| 700.00000 | Recursos Ordinários Livres |
| Valor | 120.000,00 |

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2016:

| | |
|------------------|---|
| 05 | Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente |
| 05.001 | Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente |
| 20.606.2001.1024 | Patrulha Mecanizada |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| 660.00000 | Recursos Ordinários Livres |
| Valor | 120.000,00 |

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito



ALIANZA
ENGENHARIA E ARTEFATOS

PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

(46) 9941.2139 - (46) 9904.5476

Rua Industrial - CEP 85730-000 - Realeza - PR

Escritório Contábil

Cleria M. S. Silva

* Contabilidade e Imposto de Renda;
* Pessoa Física e Jurídica;
* Contratos, Distratos;
* Constituição de Empresas;
* Assessoria Jurídica.

Cleria M S da Silva
CRC 031951-0/0

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
cleriamssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão



DEDETIZADORA

BRILHO LIMP

ATE 3X SEM JUROS NO CARTÃO

Av. Brasil, 1382
Santo Antônio do Sul - PR
Telefone: (46) 9901-2791

**ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 LEI Nº 1.682/2016
 23/08/2016**

SÚMULA: ALTERA O PPA 2014-2017 E LDO 2016, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º - Fica alterado no Programa Plurianual - PPA, para o período de 2016 os programas abaixo:

2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL

1001 - SAÚDE PARA TODOS
 2601 - INFRAESTRUTURA, APOIO RURAL NOSSAS ESTRADAS

1501 - NOSSA CIDADE NOSSA CASA
 1601 - CASA PARA TODOS
 1701 - SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO

ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1.631/2015, no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2016, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL

1001 - SAÚDE PARA TODOS
 2601 - INFRAESTRUTURA, APOIO RURAL NOSSAS ESTRADAS

1501 - NOSSA CIDADE NOSSA CASA
 1601 - CASA PARA TODOS
 1701 - SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO

ART. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 460.050,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Cinquenta Reais), conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2057 Assistência a Especialidades Consorcio Intermunicipal

3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico
 1800.00303 Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Valor 7.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2060 Atenção Básica Fixa
 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita

1985.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 80.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2062 Consorcio Intermunicipal CIRUSPAR
 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico
 2190.00303 Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Valor 38.300,00

07 Secretaria de Saúde Pública
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2062 Consorcio Intermunicipal CIRUSPAR
 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico
 2200.00303 Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Valor 24.750,00

07 Secretaria de Saúde Pública
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2067 Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
 1915.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 310.000,00

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2016:

05 Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente
 05.001 Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente
 20.600.2001.2027 Parceria Emater/Embrapa/Casa Familiar

Rural
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
 680.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 70.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.1114 Construção/Manutenção Caps
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
 2260.00303 Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Valor 8.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.1115 Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
 2265.00303 Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Valor 49.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2058 Gestão do SUS
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
 1860.00303 Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Valor 5.550,00

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 1870.00303 Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Valor 2.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1880.00303 Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Valor 5.500,00

07 Secretaria de Saúde Pública
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

17.512.1701.1071 Canalização de Corregos
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
 2280.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 40.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
 08.001 Departamento Rodoviário Municipal
 26.782.2601.1075 Construção de Pontes, Pontilhões e

Bueiros

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
 2400.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 50.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
 08.001 Departamento Rodoviário

26.782.2601.2076 Recuperação/ Manutenção de Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
 2320.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 130.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
 08.002 Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano
 15.451.1501.1082 Aquisição de Imóveis
 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
 2770.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 55.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
 08.002 Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano
 16.482.1601.1095 Aquisição de Imóveis Para Unidades Habitacionais

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
 2890.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 45.000,00

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

**ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 LEI Nº 1.684/2016
 23/08/2016**

SÚMULA: ALTERA O PPA 2014-2017 E LDO 2016, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º - Fica alterado no Programa Plurianual - PPA, para o período de 2016 os programas abaixo:

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
 1301 - CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIA VIVA
 2601 - INFRAESTRUTURA, APOIO RURAL NOSSAS ESTRADAS
 1501 - NOSSA CIDADE NOSSA CASA
 0801 - FORMANDO CIDADÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1.631/2015, no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2016, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
 1301 - CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIA VIVA
 2601 - INFRAESTRUTURA, APOIO RURAL NOSSAS ESTRADAS
 1501 - NOSSA CIDADE NOSSA CASA
 0801 - FORMANDO CIDADÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ART. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

08 Secretaria de Viação de Desenvolvimento Urbano
 08.001 Departamento Rodoviário Municipal
 26.782.2601.2078 Atividades do Departamento Rodoviário
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
 2440.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 20.000,00

08 Secretaria de Viação de Desenvolvimento Urbano
 08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
 15.452.1501.2087 Manutenção do Departamento de Viação Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
 2600.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 90.000,00

10 Secretaria de Assistência Social
 10.001 Secretaria de Assistência Social
 08.244.0801.2810 Proteção Social a Família Atendimentos Realizados

CRASS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
 3200.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 20.000,00

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2016:

03 Secretaria de Administração
 03.001 Departamento de Administração Geral
 28.846.0000.0015 Precatórios Judiciais
 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais
 280.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 10.000,00

03 Secretaria de Administração
 03.001 Departamento de Administração Geral
 28.846.0000.0016 Precatórios Judiciais
 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais
 320.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 10.000,00

04 Secretaria de Finanças
 04.001 Departamento de Contabilidade e Controle Interno
 28.843.0000.0018 Amortização e Encargos da Dívida Interna
 3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato
 420.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 30.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 06.002 Departamento de Cultura
 13.392.1301.1044 Ampliação do Acervo da Biblioteca Municipal
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
 1480.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 10.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 06.002 Departamento de Cultura
 13.392.1301.1046 Informatização/Equipamentos Biblioteca Municipal
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
 1500.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 10.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
 08.001 Departamento Rodoviário
 26.782.2601.2076 Recuperação/ Manutenção de Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
 2320.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 15.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
 08.002 Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano
 15.452.1501.2089 Manutenção da Coleta de Lixo
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
 2690.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 25.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
 2710.00000 Recursos Ordinários Livres
 Valor 20.000,00

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

**QUER CORRER?
 VAI PRO PARQUE.**

**TRÂNSITO
 BOM
 VOCÊ
 QUE FAZ**

**Tribuna
 Regional**

ISK



Agricultor: A aplicação de agrotóxicos nas lavouras deve acontecer com acompanhamento técnico, dentro das quantidades exatas e com utilização de equipamentos de proteção individual. Seja consciente e, sempre que surgirem dúvidas, procure orientação de quem entende do assunto.

Também esteja atento ao destino adequado das embalagens de agrotóxicos, protegendo o Meio Ambiente.

O uso indiscriminado de **Agrotóxicos** pode causar danos para a saúde da sua Família!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REALEZA

www.realeza.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA